



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE ARAGUAÍNA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA

ANTONIO FERNANDO DA CONCEIÇÃO COSTA
ODIZAM DARKSOM ALVES DOS SANTOS

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO ESCOLAR

ARAGUAÍNA
2022

ANTONIO FERNANDO DA CONCEIÇÃO COSTA
ODIZAM DARKSOM ALVES DOS SANTOS

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO ESCOLAR

Artigo Científico apresentado à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Araguaína, Licenciatura em Biologia para obtenção do título de Licenciado em Biologia e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Orientador (a): Nádia Regina Stefanine.

ARAGUAÍNA

2022

ANTONIO FERNANDO DA CONCEIÇÃO COSTA
ODIZAM DARKSOM ALVES DOS SANTOS

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO ESCOLAR

O Artigo Científico apresentado à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Araguaína, Licenciatura em Biologia para obtenção do título de Licenciado em Biologia e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora

Orientador (a): Nádía Regina Stefanine.

Data de aprovação: 04 / 12 / 2022

Banca Examinadora
Dr^a Karla Michalsky Beerli
Ma: Patrícia Carneiro da Silva

Prof. Nádía Regina Stefanine UFT – Orientadora

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) **Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

C837c Costa.; Santos, Antonio Fernando da Conceição Costa.; Odizam Darksom Alves dos Santos.

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO ESCOLAR. / Antonio Fernando da Conceição Costa.; Odizam Darksom Alves dos Santos Costa.; Santos. – Araguaina, TO, 2022.

13 f.

Artigo de Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Araguaina - Curso de Biologia EAD, 2022.

Orientadora : Nádia Regina Stefanine

1. Conscientização Ambiental e Sustentabilidade. 2. Conferências Mundiais. 3. Leis e Diretrizes da Educação Ambiental no Âmbito Escolar. 4. Educação Ambiental na Prática Pedagógica. I. Título

CDD 574

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

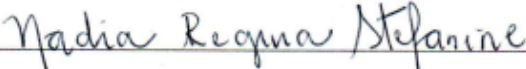
Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA-EAD**

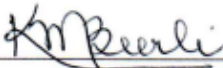
ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Ao (s) **quatro** dia (s) do mês de **dezembro** de 2022, realizou-se a Defesa de Monografia de Final de Curso (TCC) do aluno (a) **ANTONIO FERNANDO DA CONCEIÇÃO COSTA**, matrícula **2018215481** do Curso de Biologia, do Campus Universitário de **Araguaína**, intitulada **A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO ESCOLAR**, realizada sob a orientação da (a) Professora orientadora **Nadia Regina Stefanine** e tendo como banca avaliadora, as professoras relacionadas abaixo. Atribuíram a média final **9,0 (NOVE)** pelo trabalho, tendo sido considerado **aprovado**. Nada mais tendo a constar, assinam esta ata o (a) Professor (a) orientador (a) e os demais componentes da banca.



Ma. Nadia Regina Stefanine

Prof.^a. Orientadora



Dr.^a. Karla Michalsky Carvalho Beerli

Prof.^a Avaliadora 1



Ma. Patrícia Carneiro da Silva

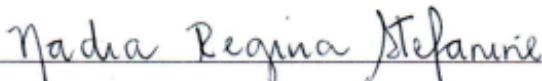
Prof.^a Avaliadora 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA-EAD**


ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Ao (s) **quatro** dia (s) do mês de **dezembro** de 2022, realizou-se a Defesa de Monografia de Final de Curso (TCC) do aluno (a) **ODIZAM DARKSOM ALVES DOS SANTOS**, matrícula **2018215380** do Curso de Biologia, do Campus Universitário de **Araguaína**, intitulada **A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO ESCOLAR**, realizada sob a orientação da (a) Professora orientadora **Nadia Regina Stefanine** e tendo como banca avaliadora, as professoras relacionadas abaixo. Atribuíram a média final **9,0 (NOVE)** pelo trabalho, tendo sido considerado **aprovado**. Nada mais tendo a constar, assinam esta ata o (a) Professor (a) orientador (a) e os demais componentes da banca.



Ma. Nadia Regina Stefanine

Prof.^a. Orientadora



Dr.^a. Karla Michalsky Carvalho Beerli

Prof.^a Avaliadora 1



Ma. Patrícia Carneiro da Silva

Prof.^a Avaliadora 2

RESUMO

A educação ambiental vem sendo bastante discutida na atualidade, grandes conferências globais são realizadas para debaterem o futuro do nosso ecossistema, Conferência como a de Estocolmo foi um grande marco na história, trouxe como objetivo implementar medidas de preservação do Meio Ambiente. Atualmente, foi discutido em Glasgow na Escócia a COP 26, onde reuniu líderes para debaterem sobre os problemas causados na natureza, devido a ação humana pelo uso indevido e excessivo dos recursos naturais, e as emissões do gás carbono na atmosfera. Com levantamento de dados sobre os agravos causados no meio ambiente esta conferência objetivou metas assertivas a serem cumpridas pelos países. Partindo das primeiras Conferências mundiais, a Educação Ambiental no Brasil ganhou força em 1973 pelos movimentos conservacionistas, movimentos esses ocorridos pela ação de professores, alunos e da sociedade civil, apregoavam por liberdade democrática e ações que fossem voltadas para proteger e preservar a natureza. Assim, a Educação Ambiental tornou-se um direito fundamental para a sociedade, devendo ser desenvolvida de maneira política e pedagógica. Este artigo objetiva fazer uma análise sobre as abordagens dentro do ambiente escolar, através de medidas práticas que contribuem na construção do pensamento crítico e reflexivo sobre a conscientização ambiental. De maneira descritiva o presente artigo irá discorrer os principais marcos da história ambiental no contexto escolar, partindo das conferências, as Leis implantadas na Constituição, como a Lei 9.795/1999, que institui a educação ambiental em todas as esferas estudantis. Enfim, as principais abordagens do trabalho docente com a temática.

Palavras-Chave: Conscientização Ambiental. Conferências mundiais. Sustentabilidade.

ABSTRACT

Environmental education has been widely discussed today, major global conferences are held to discuss the future of our ecosystem, Conference such as Stockholm was a major milestone in history, with the objective of implementing measures to preserve the environment. Currently, COP 26 was discussed in Glasgow, Scotland, where it brought together leaders to debate the problems caused in nature, due to human action through the misuse and excessive use of natural resources, and the emissions of carbon gas into the atmosphere. With data collection on the damages caused to the environment, this conference aimed at assertive goals to be fulfilled by the countries. Starting from the first World Conferences, Environmental Education in Brazil gained strength in 1973 by conservationist movements, movements that occurred through the action of teachers, students and civil society, proclaimed for democratic freedom and actions that were aimed at protecting and preserving nature. Thus, Environmental Education has become a fundamental right for society, and must be developed in a political and pedagogical manner. This article aims to analyze the approaches within the school environment, through practical measures that contribute to the construction of critical and reflective thinking about environmental awareness. In a descriptive way, this article will discuss the main milestones of environmental history in the school context, starting from the conferences, the Laws implemented in the Constitution, such as Law 9.795/1999, which institutes environmental education in all student spheres. Finally, the main approaches of teaching work with the theme.

Keywords: Environmental awareness. World conferences. Sustainability.

1. INTRODUÇÃO

Desde o início da industrialização, sentimos em nosso dia a dia os impactos ambientais, a natureza responde por meio das desordens no clima e grandes catástrofes como: secas, chuvas intensas, furacões, percebemos a necessidade da intervenção imediata. Para isso a Conscientização vem ocorrendo desde a década de 70 onde grandes encontros foram agendados como medidas de salvar o planeta terra. As conferências ambientais mostraram ao mundo que a intervenção deve acontecer em todos os níveis da sociedade, sendo a escola um lugar primordial para exercer o pensamento reflexivo, e sustentável.

Assim, pautada na Lei 9.795/199 compreende que a Educação Ambiental está fundamentada nos processos educativos, na incumbência de conscientizar toda a sociedade para que se possa ter qualidade de vida. Assim, os Parâmetros curriculares descreve a Educação ambiental como parte fundamental para todos os cidadãos. Os PCN afirma que:

A educação ambiental deve ser desenvolvida como uma disciplina interdisciplinar, e a principal função do trabalho dentro da escola com o tema Meio Ambiente é contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidirem e atuarem na realidade socioambiental de modo comprometido com a vida, com bem-estar de cada um e da sociedade, local e global. (PCN, 1999; P.67).

Neste contexto, o presente artigo traz como tema: A Educação Ambiental no Contexto Escolar. Um estudo baseado em pesquisas descritivas de artigos e revisão literária, na finalidade de apresentar como a Educação Ambiental está articulada com a Educação Formal. Assim, será explanado um breve histórico do surgimento da Educação Ambiental na esfera global, partindo das primeiras Conferências Ambientais como a de Estocolmo na Suécia, que objetivava a redução do uso de produtos tóxicos no meio ambiente. Cabendo relatar como surgiu a Educação Ambiental no Brasil; as Leis e Diretrizes que regulamenta a educação ambiental formal, e como a Educação Ambiental deve ser aplicada na prática pedagógica.

2. OBJETIVO GERAL:

Objetiva-se analisar a necessidade do ensino/aprendizagem sobre educação ambiental, enfatizar as medidas que abordam a construção dos valores e do pensamento reflexivo sustentável para o meio ambiente. Compreender que a educação ambiental está atrelada no meio coletivo e individual da sociedade, cabendo enfatizar o ambiente educativo formal como um lugar primordial para gerar práticas de sustentabilidade, assim, compreender que a educação ambiental se torna um instrumento de transformações positivas que propiciam a prática reflexiva do uso dos recursos naturais, que somente pela conscientização e preservação do meio ambiente poderá assegurar um futuro sustentável para as próximas gerações.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Apresentar os principais eventos da educação ambiental; Conferência Estocolmo 1972, Suécia; ECO-92, no Brasil; Protocolo de Kyoto 1995 em Berlim; A Rio+20, Brasil; atual COP 26, 2021 que ocorreu na Escócia.

Refletir sobre os impactos ambientais ocorridos pela redução dos recursos naturais e o aumento do gás carbono na atmosfera.

Entender que projetos ambientais e aulas práticas dentro das escolas se tornam um instrumento para medidas de conscientização e transformação do meio em que vivemos.

3. METODOLOGIA

Este trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica cujo raciocínio foi crítico – dedutivo, no modo revisão de literatura, realizada através de bancos digitais Google Scholar e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Foi realizada uma busca por títulos contendo as seguintes palavras-chave: educação ambiental, conferência ambiental, legislação ambiental, escolarização, projeto ambiental. Foram admitidos legislações educacionais como: Parâmetros Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares do Ensino Médio, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Bases Nacionais Curriculares Comuns, Lei de Educação Ambiental e recortes históricos sobre Conferências Ambientais internacionais e nacionais.

4. JUSTIFICATIVA

O aumento dos impactos ambientais, e o esgotamento de recursos naturais, são questões bastante discutidas na atualidade. Assim, a Educação Ambiental tornou-se um fator importantíssimo para humanidade. Na preocupação do futuro para as próximas gerações é necessário que hoje aconteça a promoção de ações ambientais educativas que venham ser reflexivas e práticas, para que assim, jovens e adultos exercitem sua contribuição com o meio ambiente de forma consciente e participativa. Sabemos que somente a partir da conscientização e preservação da natureza, poderemos construir um meio mais sustentável. Diante disso a realização deste artigo decorre do interesse pela preservação do meio ambiente, apoiado ao novo caminho profissional que será a docência.

5. REVISÃO DE LITERATURA

5.1 As Conferências Mundiais do Meio Ambiente

A humanidade tende sempre a evoluir, desde o início da industrialização aos dias atuais muito foi desenvolvido pelo homem, em cada época vemos os avanços tecnológicos a partir das primeiras fábricas têxtil no século XVIII, às modernas indústrias multinacionais de hoje. Todo esse avanço na sociedade tem custado um preço altíssimo para o meio ambiente, o Portal das Nações Unidas Brasil explica que as atividades humanas têm sido o fator principal das mudanças climáticas ocorridas no planeta, dados referentes mostram que a temperatura da terra já está 1,1°C mais quente do que no final do século XIX, e que as consequências das mudanças climáticas agora incluem secas mais intensas, escassez de água, incêndios mais severos, aumento do nível do mar, derretimento do gelo polar, tempestades catastróficas e declínio da biodiversidade.

De acordo com Lourenço, a crise social e cultural da qual vivemos neste século tem sido o principal fator da desordem ambiental. O autor diz:

a globalização e a forte crise cultural, social e ambiental, predominante neste terceiro milênio intensificaram os graves problemas socioambientais de âmbito planetário, como o efeito estufa, a redução da biodiversidade, fome e desordens sociais. (Lourenço, 2018).

Diante da problemática, vários encontros globais vêm acontecendo durante décadas para discutir e debater medidas de soluções que contribuam para melhoria da vida humana e do planeta.

Durante a década de 1970 a Educação Ambiental ganhou maior evidência após um grande esforço conjunto de duas organizações a UNESCO e o PNUMA conforme Lourenço, elas atuaram com o intuito de colocarem a Educação Ambiental no topo da agenda mundial (Lourenço, 2018).

A partir deste encontro surgiram as primeiras Conferências Ambientais, no propósito de reunir líderes mundiais para debater e promover soluções sobre os impactos negativos ocorridos no planeta.

O primeiro evento ocorreu em Estocolmo em 1972 na Suécia, reunindo líderes de 113 países e 250 organizações internacionais com objetivo de diminuir os impactos ambientais, a intenção era reduzir o uso de produtos tóxicos no meio ambiente, teve a intencionalidade de levar apoio financeiro aos países subdesenvolvidos. Cabe ressaltar que esta conferência foi à arrancada necessária para o reconhecimento dos impactos ambientais globais.

Vários eventos continuaram a serem promovidos após a conferência na Suécia, o Brasil foi privilegiado com a ECO-92 no Rio de Janeiro, este evento objetivou a elaboração da Agenda 21, documento cujo objetivo era a promoção de ações que visassem o desenvolvimento sustentável, por meio do combate à pobreza e a mudança dos padrões de consumo e combate ao desflorestamento. Situação tão presente ainda em nosso país.

Na sequência, a Conferência das Partes – Protocolo de Kyoto, ocorreu em Berlim 1995, em Genebra 1996, e novamente em Kyoto 1997. Os principais objetivos era estabelecer metas de redução dos gases efeito estufa à atmosfera, onde foram definidos compromissos rigorosos a respeito da contenção do aquecimento global.

Com o prazo de dez anos para alcançar as metas a Rio+10 em 2002 é realizada em Johannesburgo, na África do Sul, reunindo 189 países, debateu as questões sobre a conservação do meio ambiente, problemas sociais, retomando os compromissos da ECO-92, resultando na cobrança das metas da Agenda 21. A Rio+20 privilegiou novamente a cidade do Rio de Janeiro em 2012 abordando o questionamento “Qual o futuro que queremos” com metas de haver a erradicação da pobreza, integração dos aspectos socioeconômicos com desenvolvimento sustentável, proteção dos recursos naturais, mudanças dos padrões de consumo e redução das desigualdades.

Conforme o Portal das Nações Unidas, “a mudança climática é uma emergência global que vai além das fronteiras nacionais”. Ele menciona que houve um grande avanço a partir do Acordo de Paris ocorrido em 12 de dezembro de 2015. O Acordo de Paris estabeleceu metas

de longo prazo para orientar todas as nações. Países desenvolvidos com o compromisso de ajudar os países em desenvolvimento a reduzirem os impactos ambientais.

Agora em 2021 novamente na Escócia na cidade de Glasgow, ocorreu o mais recente evento para discutir o clima do planeta a COP 26, a Conferência mais atual reuniu 200 países com o intuito de discutir o futuro de todo o planeta, e consequentemente da humanidade. Este evento dá a sequência as discussões que começaram na ECO-92 no propósito de reverter os danos causados na natureza. A COP 26 teve como meta fazer com que o mundo elimine os gases de efeito estufa, para que assim, a temperatura global permaneça a 1,5° C até a metade do século.

Vale destacar que a Conferência das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas de 2021 a COP 26, restabeleceu as regras do Acordo de Paris, devendo todos os países que participaram do evento informar sobre as emissões dos gases de efeito estufa lançados na atmosfera, como também estabelecer medidas de redução destes gases até 2024, com o prazo até 2025, os países mais desenvolvidos deverão aplicar recursos para a melhoria das mudanças climáticas.

5.3 História da Educação Ambiental no Brasil

A partir das Conferências Mundiais sobre o meio ambiente, a educação ambiental ganhou força no Brasil. Partindo de movimentos conservacionistas no início dos anos 70, esses movimentos através da ação de professores, alunos e da sociedade civil, apregoava por liberdade democrática e ações que fossem voltadas para conservação e preservação do meio ambiente. (PRONEA,2005)

Por meio da Secretaria Especial do meio Ambiente a SEMA em 1973 inicia-se o processo de institucionalizar a Educação Ambiental no Brasil, com o objetivo de esclarecer a toda população brasileira as melhores medidas de preservação do meio ambiente. Com a sensibilização para as questões ambientais, em 1981 surge a Política Nacional de Meio Ambiente no intuito de incluir a educação ambiental nos estabelecimentos de ensino. Em 1988, com a Constituição Federal a educação ambiental é vista como necessária para a sociedade devendo ser promovida a todos os níveis de ensino. (PRONEA, 2005).

Com o objetivo de divulgar novos conhecimentos sobre o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis é criado em 1996 o Plano Plurianual sendo este reformulado em 2004 pelo Programa Nacional de Educação Ambiental. (PRONEA, 2005).

5.4 Leis e Diretrizes da Educação Ambiental no âmbito escolar

Diante do contexto histórico da Educação Ambiental no Brasil, a preocupação por estabelecer medidas de preservação e conscientização foi ganhando respaldo durante décadas. Na Constituição Federal a implementação da Educação Ambiental é justificada segundo a Lei nº 9.795/1999. A Lei estabelece em seu primeiro artigo a importância da Educação Ambiental para a sociedade, nela diz:

Art. 1º “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a

conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”. (Brasil, 1999).

Tamanha é sua importância devendo ser instruída em todos os níveis e modalidades de ensino, assim, afirma o segundo artigo da lei.

Art.2º “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”. (Brasil, 1999).

Nesse sentido a Educação Ambiental é um direito fundamental, devendo ser desenvolvida de forma política e pedagógica.

De acordo com Reigota, a Educação Ambiental deve preparar os cidadãos a exercerem sua cidadania diante da sociedade, ainda segundo o autor a Educação Ambiental é vista como educação política, devendo enfatizar o “por que” e “como fazer” nos cidadãos, já que dado o contexto histórico em que vivemos, ela assume um caráter questionador, tornando o processo de educação criativo e inovador, mas, ao mesmo tempo, crítico. Tal espírito crítico leva à formação de cidadãos cada vez mais ativos no exercício de seus direitos e deveres políticos frente aos problemas ambientais. (Reigota, 2009).

Assim, também a Educação Ambiental é uma política pedagógica, enquadrada na educação formal. Nos Art. 2 e Art.3 mencionam que a Educação ambiental é um componente essencial e deve ser promovida de forma permanente dentro da escola pela educação formal, cabendo às instituições educativas promover e integrar a educação ambiental no processo educativo.

Na condição em que o ser humano deve estar embasado na totalidade de sua formação tanto cognitiva como social e cultural, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº9.394/1996, afirma em seu artigo primeiro que a educação deve abranger os processos formativos do ser humano de forma social e cultural.

Art. 1º “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. (BRASIL, 1996).

Assim, por meio dos Parâmetros curriculares em 1997, a educação ambiental é atribuída nas disciplinas e nos projetos de ensino, estando fundamentada dentro dos temas transversais. Na construção de novos conhecimentos pluralistas, coube ao Conselho de Educação aprovar uma nova resolução, de acordo com o portal MEC a Resolução das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental, pautada na Constituição Federal de 1988 consta que o poder público promova educação ambiental a todas as modalidades de ensino. Na Lei 6.938 que dispõe a Política Nacional do Meio Ambiente, e a LDB 9.394/96 que assegura uma formação de totalidade de forma cognitiva, social e cultural ao cidadão, com conhecimentos sobre o meio ambiente natural e social, pautada na Lei 9.795/1999 instituindo a Política Nacional de Educação Ambiental como um fator fundamental nos processos educativos.

É mencionado no Portal do MEC que o (CNE) Conselho Nacional de Educação aprovou no dia 30 de maio de 2012 o parecer que institui as diretrizes nacionais para educação ambiental, definindo os cuidados com meio ambiente em todas as esferas. Ainda o Portal do MEC ressalta que a Diretrizes Curriculares tem como princípios desenvolver

abordagens inovadoras para que as próximas gerações saibam lidar com os problemas ambientais agindo de maneira reflexiva e transformadora, sendo de maneira individual ou coletiva.

Agora cabe questionar o que tem ocorrido nos últimos dias sobre educação escolar e educação ambiental? Neste contexto é importante mencionar sobre a Base Nacional Comum Curricular. A nova BNCC segundo a Fundação Lemann trouxe mais transparência e democracia no que diz respeito ao ensino e aprendizagem, a Base Nacional Comum Curricular democratizou o ensino no país, tornando qualquer aluno de qualquer região ter acesso ao conhecimento e as habilidades que lhe devem ser dadas em qualquer série escolar. (Fundação Lemann).

A Lei das Diretrizes e Bases, os Parâmetros Curriculares, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Comum Curricular são até o momento os documentos oficiais em âmbito federal para orientar as propostas curriculares sobre educação, estando neles integrada a Educação Ambiental.

5.5 Educação ambiental na prática pedagógica

De frente com as mudanças planetárias, o professor de biologia carrega uma grande responsabilidade diante da sociedade, Lourenço afirma que a educação ambiental é uma ferramenta formidável para a sensibilização da sociedade, e que por meio dela são elencadas as soluções dos problemas ambientais. Ele continua a afirmar que a educação ambiental pode ser utilizada para melhorar as relações dos seres humanos com meio ambiente. (Lourenço, 2018).

Por sua vez, Reigota diz que a educação ambiental deve favorecer e estimular possibilidades entre o homem e a natureza, o autor ainda declara acerca da aplicação prática da educação ambiental e sugere alguns pontos significativos para o trabalho docente como: os conteúdos trabalhados, metodologia aplicada, avaliação realizada e recursos didáticos. Segundo o autor:

Os conteúdos podem ser trabalhados de forma interdisciplinar.

A metodologia aplicada é diversa, a depender da particularidade didática do profissional. No entanto estabelece alguns padrões pelo professor através da problematização em realizar etapas procedimentais.

A avaliação parte dos objetivos da prática aplicada.

Os recursos são variados a depender da criatividade do professor. (Reigota, 2009).

Neste sentido Maurice Tardif, em sua obra intitulada *Saberes docentes e formação profissional*, faz uma relação da própria ação do professor partindo assim, de um encontro entre teoria e prática, segundo o autor a prática pedagógica está relacionada ao conhecimento da sua disciplina ao meio da realidade local vivida pelos discentes segundo o autor:

O professor precisa ser como alguém que deve conhecer sua matéria, sua disciplina e seu programa, além de possuir certos conhecimentos relativos a Ciências da educação e da pedagogia e desenvolver um saber prático baseado em sua experiência cotidiana com os alunos. (Tardif, 2014).

Assim, a Educação Ambiental na prática pedagógica dá-se por meio da interdisciplinaridade, partindo do envolvimento do professor com os alunos e com o meio em que vive. Os Parâmetros Curriculares enfatizam sobre esta realidade dentro da escola. Assim os PCN dizem:

A principal função do trabalho dentro da escola com o tema Meio Ambiente é contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidirem e atuarem na realidade socioambiental de modo comprometido com a vida, com bem-estar de cada um e da sociedade, local e global. Para isso, é necessário que, mais do que informações e conceitos, a escola se proponha a trabalhar com habilidades e procedimentos. Esse é o grande desafio para a educação. (PCN,1999; P.67).

Zabala menciona que a escola deve formar em todas as competências imprescindíveis para o desenvolvimento pessoal, interpessoal, social e profissional, superando a função propedêutica e seletiva do ensino tradicional. (Zabala, 2010). Isso significa que a escola carrega a missão de transpassar um ensino que seja gerador de transformação de pensamentos críticos capazes de responder aos problemas vividos na sociedade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da parceria da UNESCO com o PNUMA, lideranças mundiais se reuniram em diversas Conferências no objetivo de discutir os problemas socioambientais. Partindo das primeiras Conferências muitos eventos foram realizados enfatizando a importância de estabelecer metas para a preservação do planeta. No Brasil não demorou ocorrer medidas que elencassem a Educação Ambiental como um fator fundamental para a sociedade. Assim, a educação Ambiental tornou-se lei por meio da Constituição, e pelas Diretrizes Curriculares esteve instituída na sociedade e âmbito escolar. Entendemos que é imensurável a importante atuação do professor de biologia para a sociedade, vemos que a interdisciplinaridade generaliza ações positivas de mudanças e cuidados ao meio ambiente. Não somente se espera ações formalizadas em grandes eventos, mas entendemos que somente partindo das transformações locais e na preocupação da preservação do meio ambiente do qual vivemos, poderemos construir de maneira global um mundo sustentável. A escola é o primeiro lugar desta transformação. Contudo, a Educação Ambiental não é um tema isolado, e sim uma temática interdisciplinar, que deve estar vinculado nos conteúdos e em todas as disciplinas. Cabendo aos professores buscarem metodologias que possam serem aplicadas dentro da realidade vivida pelos alunos, para que assim, o ensino de educação ambiental torne-se algo significativo, trazendo mudanças sustentáveis para o meio e para a sociedade.

REFERÊNCIAS

Base Comum Curricular

https://fundacaolemann.org.br/noticias/o-que-eabncc?gclid=Cj0KCQjwrJOMBhCZARIsAGEd4VFmefIFyoD2cand2DLHq9BqCpMjgyddqc3eoeYvcALTWO9CEe8Pg0YaAhGIEALw_wcB – acesso: 05/11/2021

BRASIL, Lei Das Diretrizes E Bases Da Educação.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm - acesso: 05/11/2021

BRASIL, Lei Da Educação Ambiental. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm - acesso 04/11/2021

Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP26)
<https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2021/10/brasil-participa-da-cop26-conferencia-para-discutir-meio-ambiente-e-clima> acesso: 05/11/2021

<https://summitmobilidade.estadao.com.br/sustentabilidade/cop-26-qual-a-sua-importancia/> - acesso: 15/11/2021

Conferências Ambientais.

<https://www.preparaenem.com/geografia/conferencias-ambientais.htm> - acesso: 01/11/2021.

ESTADÃO

<https://summitmobilidade.estadao.com.br/sustentabilidade/cop-26-qual-a-sua-importancia/> - acesso: 15/11/2021

História da Educação no Brasil -

<https://portalresiduossolidos.com/historia-da-educacao-ambiental-brasil-e-mundo/> acesso: 06/11/2021

LOURENÇO, Joaquim Carlos, 1982 – **Educação Ambiental na Prática: conceitos e aplicações** / Joaquim Carlos Lourenço – 1ª Ed. – Campina Grande – PB: independente, 2018.

MARCOS REIGOTA **O que é Educação Ambiental.**

https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/5/56/O_que_e_educacao_ambiental.pdf - acesso: 04/11/2021.

PARECER CNE/CP nº 14/2012, aprovado em 6 de junho de 2012 - **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.**

<http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/18695-educacao-ambiental> - acesso 05/11/2021

PORTAL DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL -
<https://brasil.un.org/pt-br/150491-o-que-sao-mudancas-climaticas> acesso: 13/11/2021

Programa nacional de educação ambiental - **PRONEA** / Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. - 3. Ed - Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005. 102p.: il.
<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao1.pdf> acesso: 04/11/2021.

RESOLUÇÃO N° 2, De 15 De Junho De 2012.
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192 – acesso: 05/11/2021

TARDIF, Maurice – **Saberes docentes e formação profissional** -
https://www.google.com.br/books/edition/Saberes_docentes_e_forma%C3%A7%C3%A3o_profissional/a9gbBAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&printsec=frontcover acesso: 17/11/2021

ZABALA, Antoni. Como aprender e ensinar competências [recurso eletrônico] / Antoni Zabala, Laia Arnau; Editado como livro impresso em 2010.